



AVISO

N.º 7/2025

Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Cardosas

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro na sua atual redação, que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana Cardosas, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do D.L. n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação e conforme planta que se anexa.

Torna ainda público que os elementos de Redelimitação da Área Urbana Cardosas, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

Arruda dos Vinhos, 19 de março de 2025

O Presidente da Câmara

(Carlos Manuel Jorge Alves)



Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana de Cardosas - 94 433,96 m²

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS - CÂMARA MUNICIPAL Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida Sistemas de Informação Geográfica	 Edição de Cartografia: E3554 - PT-13045	Escala: 1/2000	Autor:	Revisão:	Estado:	Designação:	Local:	
		REDELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE CARDOSAS	Data:	Escala:	Folha:			
							Cardosas	1
							Data:	Escala:
							JAN. 2025	1/1